ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº 1.997, de 10 de julho de 1997.

Dá denominação às ruas do Loteamento "Morada do Vale".

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - As ruas do Loteamento "Morada do Vale", neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Adão Vieira, a indicada como rua "A";
- Rua Octávio Lamb, a indicada como rua "B";
- Rua Rosália Leite, a indicada como rua "C";
- Rua Hugo Fetter, a indicada como rua "D";
- Rua Willy Klein, a indicada como rua "E";
- Rua Waldemar Lenhardt, a indicada como rua "F";
- Rua Balduíno Weissheimer, a indicada cmo rua "G";
- Rua Antônio Inocente, a indicada como rua "H";
- Rua Miguel Liell, a indicada como rua "I";
- Rua Carlos Maahs, a indicada como rua "J".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de julho de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal